



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.544.779/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/07/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL MARTINS - SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESPACHANTE JAIR | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA | NÚMERO 03 | COMPLEMENTO SALA | |
| CEP 88.585-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CERRO NEGRO | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (49) 3258-0029 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **10:00:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|---|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: MARTINS - SERVIÇOS DE DESPACHANTE LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42203643954 | 07.544.779/0001-55 | 22/07/2005 | 10/07/2005 |
| Endereço: RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, 03, CENTRO, CERRO NEGRO, SC - CEP: 88585000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| SERVIÇOS PRESTADOS COMO DESPACHANTE DE DOCUMENTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| MARTA ELIZABETI MARTINS CALHEIRO 000.106.119-40 | 500,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JAIR BATISTA MARTINS 737.786.489-34 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| JAIR BATISTA MARTINS 737.786.489-34 | 9.500,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 30/03/2023 | 20230686982 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: MARTINS - SERVIÇOS DE DESPACHANTE LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42203643954 | 07.544.779/0001-55 | 22/07/2005 | 10/07/2005 |
| Endereço: RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, 03, CENTRO, CERRO NEGRO, SC - CEP: 88585000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Março de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MARTINS - SERVIÇOS DE DESPACHANT LTDA

CNPJ nº 07.544.779/0001-55



JAIR BATISTA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1971, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 737.786.489-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.893.645, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, 03, CENTRO, CERRO NEGRO, SC, CEP 88585000, BRASIL.

MARTA ELIZABETI MARTINS CALHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1973, SOLTEIRA, SOCIA, CPF nº 000.106.119-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.899.799-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, 11, CENTRO, CERRO NEGRO, SC, CEP 88585000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MARTINS - SERVIÇOS DE DESPACHANTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203643954, com sede Rua Tiburcio Xavier de Oliveira, 03, Centro Cerro Negro, SC, CEP 88585000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.544.779/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARTA ELIZABETI MARTINS CALHEIRO, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARTA ELIZABETI MARTINS CALHEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio JAIR BATISTA MARTINS, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JAIR BATISTA MARTINS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JAIR BATISTA MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

Req: 81400001963870

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243201702 Protocolo 243201702 de 17/07/2024 NIRE 42203643954

Nome da empresa MARTINS - SERVIÇOS DE DESPACHANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130537696402262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73778648934-JAIR BATISTA MARTINS|00010611940-MARTA ELIZABETI MARTINS CALHEIRO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MARTINS - SERVIÇOS DE DESPACHANTE
LTDA**

CNPJ nº 07.544.779/0001-55

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANITA GARIBALDI/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CERRO NEGRO/SC, 15 de julho de 2024.

JAIR BATISTA MARTINS

MARTA ELIZABETI MARTINS CALHEIRO

Req: 81400001963870

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243201702 Protocolo 243201702 de 17/07/2024 NIRE 42203643954

Nome da empresa MARTINS - SERVIÇOS DE DESPACHANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130537696402262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2024



243201702

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | MARTINS - SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA |
| PROTOCOLO | 243201702 - 17/07/2024 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42203643954
CNPJ 07.544.779/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2024
SOB N: 20243201702

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00010611940 - MARTA ELIZABETH MARTINS CALHEIRO - Assinado em 17/07/2024 às 10:45:47
Cpf: 73778648934 - JAIR BATISTA MARTINS - Assinado em 16/07/2024 às 13:38:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/07/2024

Certifico o Registro em 20/07/2024 Data dos Efeitos 17/07/2024

Arquivamento 20243201702 Protocolo 243201702 de 17/07/2024 NIRE 42203643954

Nome da empresa MARTINS - SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130537696402262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARTINS - SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA**
CNPJ: **07.544.779/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:35 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **0BEB.554C.863C.B42F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARTINS - SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA**

CNPJ/CPF: **07.544.779/0001-55**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado, que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 240140230886737 |
| Data de emissão: | 24/07/2024 10:11:21 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | 20/01/2025 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MARTINS – SERVIÇO DE DESPACHANTE LTDA

CNPJ nº 07.544.779/0001-55

Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira, centro de Cerro Negro/SC – 88585-000

E-mail – desjair@hotmail.com

Contato – (49) 98847-7722

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|------------|--------------|------------------|
| 1 | Licenciamento anual | 90 | 201,33 | 18.119,70 |
| 2 | Alteração de dados | 10 | 223,00 | 2.230,00 |
| 3 | Primeiro emplacamento | 8 | 338,00 | 2.704,00 |
| 4 | Baixa de veiculo | 5 | 338,00 | 1.690,00 |
| | | | TOTAL | 24.743,70 |

Valor total do orçamento – vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO/SC

CNPJ Nº 95.991.097/0001-58

BANCO: SICOOB CREDITRAN

AGENCIA: 3305

CONTA: 469-3

BANCO; 756


DESPACHANTE JAIR
CREDENCIAL Nº 0993
CPF 737.785.489-34